

LEI Nº 1.159 DE 08 DE MARÇO DE 1977.

**"Suplemento verbas de Organiza-
to vigente".**

**JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, e t. e.,**

**Usando das atribuições que lhe são conferidas por-
Lei;**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade deora-
ta e é promulga a seguinte Lei:-**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada-
a suplementar na importância de Cr\$-198.978,36 (—
cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta e
oito cruzeiros e trinta e seis centavos) as seguin-
tes dotações orçamentárias:-**

08-3111.00-03070202.02.01.00-Subsídios	105.984,00
09-3111.00-03070202.02.02.00-Representa	50.688,23
36-3111.00-03070212.06.01.00-Venw.V.Fixa	39.662,98
42-3250.00-03070212.06.01 -I.N.P.S.	255,82
43-3250.00-03070212.05.02 -P.G.T.S.	119,12
80-3111.00-08421882.11.01.00-Veno.V.Fixa	2.100,00
84-3250.00-08421882.11.01 -I.N.P.S.	168,00

**Artigo 2º - Para atender a despesa com a suplementação de que
trata o artigo 1º da presente lei, ficam reduzidas
da importância de Cr\$-198.978,36 (cento e noventa-
e oito mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros-
e trinta e seis centavos), as seguintes dotações-
orçamentárias:-**

016-4111.00-03070202.02 = Oba ^{ra} Públicas	82.085,36
184-4111.00-10603281.11 = Obras Públicas	19.500,00
214-4111.00-16885242.29 = Est.Vila Elvise	22.000,00
235-4111.00-11623471.13 = Obras Públ.	14.000,00
248-3111.00-03070212.33.01.00= Veno. e Vent.Fix.	49.620,00
252-3250.00-03070212.01 = I.N.P.S.	7.693,00
253-3250.00-03070212.02 = P.G.T.S.	3.978,00
	198.978,36

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 08 de Março de-
1977.**

**Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na mesma data supra

**Eugenio Falco da Paixão
Diretor Geral**